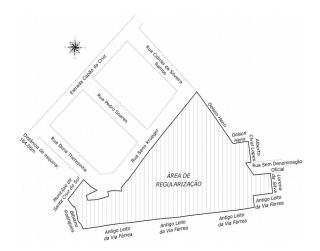




EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL – RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, com base no disposto no art. 20, § 1°, c/c o art. 31, § 5°, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, promove a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, através deste instrumento, dos CONFINANTES OU CONFRONTANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, após 03 (três) tentativas frustradas de notificação pessoal, haja vista que o Poder Público Municipal, instaurou a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – Reurb da Área Verde do Loteamento Nova Morada, Bairro Progresso, neste Município, em cumprimento ao dever de regularização da área decorrente do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 00861.00127/2004, que tem por objeto "Apurar a ocupação em áreas públicas no Loteamento Nova Morada, em Santa Cruz do Sul".



Ficam o(s) abaixo nominado(s), **NOTIFICADOS**(s) de que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta notificação, poderão apresentar **IMPUGNAÇÃO** a demarcação urbanística realizada, bem como a instauração da REURB, conforme lhe(s) faculta a Lei Federal nº 13.465/2017, na sede da Secretaria Municipal de Habitação, sito na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, nº 1576, nesta cidade, nos dias úteis, das 8 h às 11 h e das 13 h às 16 h.

NOME	CPF
ALBERTO CIVAL LOPES	370.136.700-06





LUIZ DOS SANTOS CARVALHOS	320.229.480-68
PAULO EDGAR CORREIA	576.705.100-30
SÉRGIO ANTÔNIO SOUZA	258.732.960-49

A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e com a instauração da REURB, nos termos do § 3º do art. 20 e § 6º do art. 31, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017, implicando na perda de eventual direito sobre o imóvel objeto de REURB, e, por conseguinte, não tendo direito a pleitear qualquer tipo de indenização, de nenhuma ordem, descartando também qualquer possibilidade de reconsideração da situação aqui registrada.

Santa Cruz do Sul, 14 de setembro de 2020.

TELMO JOSÉ KIRST

Prefeito Municipal